

**Documento de Apoio ao Preenchimento do Formulário - Proposta de Curso**

- TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO -

**1. Unidade Orgânica**

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

**2. Nome do Curso**

A designação do curso deverá ser apresentada em português e em inglês.

**3. Área de Formação** (preenchimento obrigatório – escolher apenas uma área predominante)

- Portaria nº 256/2005 de 16 Março - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação:

(Ex: 144 – Formação de Professores do Ensino Básico (1º e 2º ciclos); 145 – Formação de Professores de áreas disciplinares específicas; 211 – Belas Artes (História da Arte); 212 – Artes do Espectáculo; 220 – Humanidades; 222 – Línguas e Literaturas Estrangeiras; 223 – Língua e Literatura Materna; 225 – História e Arqueologia; 226 – Filosofia e Ética; 310 – Ciências Sociais e do Comportamento; 312 – Sociologia e outros estudos (Geografia Humana); 313 – Ciência Política e Cidadania; 320 – Informação e Jornalismo; 322 – Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (Ciência da Informação); 443 – Ciências da Terra: Geografia Física).

**4. Tipo de Curso**

**Curso de Especialização** - Curso não conferente de grau, com enquadramento e exigências de 2º ciclo.

**Curso de Estudos Avançados** - Curso não conferente de grau, com enquadramento e exigências de nível de 3º ciclo.

**Curso de Formação Contínua** - Conjunto organizado de unidades de formação, não conferente de grau, na área da educação contínua. Exige acreditação pelos órgãos competentes da(s) U.O. que o ministra(m) e para eventual creditação é exigida formação inicial superior, frequência e avaliação.

**Unidade de Formação** – Unidade de ensino/aprendizagem com objectivos de formação próprios, não incluída num curso e que pode ser objecto de avaliação, creditação e certificação.

**Curso Livre** – Curso livre no âmbito de uma área científica ministrada pela unidade orgânica que oferece o curso. Não exige formação inicial graduada, nem avaliação.

**5. Tipo de Certificação**

De acordo com o tipo de curso seleccionado no ponto 4.

**6. Duração Normal do Curso**

Indicar o nº de horas totais e nº de horas presenciais. Apresentar proposta(s) de calendário(s).

A duração dos cursos é definida pelo formador e varia de acordo com o respectivo plano de estudos. No caso dos cursos que irão ser objecto de creditação, a duração não pode ser inferior a 27 horas (1 ECTS) e as horas de formação presencial oscilam entre 25% e 35% do nº total de horas do curso.

**7. Regime de Funcionamento**

Face ao volume da ocupação das salas da FLUP em horário laboral, os Cursos de Formação deverão funcionar a partir das 19h30 (regime pós-laboral).

**8. Motivos Justificativos da Criação do Curso**

Ter em conta os objetivos da UP.

**9. Objectivos do Curso/Unidade de Formação**

A indicar pelo formador.

**10. Resultados da Aprendizagem e Competências**

No final da formação, o formando deverá ser capaz de: (...)

**11. Destinatários**

A indicar pelo formador.

**12. Número de Créditos**

O número de créditos ECTS deve ser calculado com base no volume total de trabalho (contacto e estudo individual) que é exigido ao formando – ver ponto 7.

<b>ECTS</b>	<b>Horas Contacto</b> (entre 25% e 35%)	<b>Horas Estudo</b> (entre 65% e 75%)	<b>Horas Totais</b>
1	7h a 9,5h	17,5h a 20h	27h
1,5	10h a 14h	26,5h a 30,5h	40,5h
2	13,5h a 19h	35h a 40,5h	54h
2,5	17h a 23,5h	44h a 50,5h	67,5h
3	20h a 28,5h	52,5h a 61h	81h
4	27h a 38h	70h a 81h	108h

**13. Fundamentação do Número de Créditos**

- Cursos de Formação:

Tendo em conta as competências a adquirir e os resultados a alcançar, este curso com XX horas de trabalho total do estudante, das quais XXh são presenciais e XXh de estudo individual, deverá conferir YY créditos ECTS.

**Importante:** É necessário especificar em que é que consiste o trabalho autónomo do formando.

- Cursos de Línguas (acrescentar):

Como se trata de um curso de línguas de carácter essencialmente prático, parte do trabalho individual do formando é realizado em contexto de formação presencial.

- Cursos Livres – indicar ‘Não aplicável’.

**14. Áreas Científicas e de Formação e respectivos créditos**

Preencher tendo em conta o ponto 3.

**15. Observações**

Ponto onde pode ser indicada qualquer particularidade do curso.

**16. Plano de Estudos e Modo de Funcionamento**

Preencher a designação da(s) unidade(s) de formação e a(s) respectiva(s) área(s) de formação, carga horária e créditos ECTS.

**17. Programa**

Preencher Anexo 1 – docente(s), conteúdos programáticos, (objetivos), metodologias e bibliografia.

**18. Condições de Acesso**

O formador deve indicar a formação, os conhecimentos ou a experiência necessários.

Nos casos em que o formador não queira limitar o acesso ao curso, poderá indicar como condição geral de acesso, por exemplo: ser titular de um curso de ensino secundário (ou de habilitação legalmente equivalente) ou ser maior de 16 anos.

**19. Numerus Clausus e Critérios de Selecção e Seriação**

- De acordo com o Regulamento da Formação Contínua da FLUP, os cursos de formação contínua terão um número mínimo de doze (12) formandos e um máximo de vinte e cinco (25). Em casos devidamente justificados, o número de formandos poderá não estar dentro destes limites mínimos e máximo.
- Se houver lugar a selecção, deverá ficar explícito quais os critérios a utilizar na seriação dos formandos. Se não houver, cumpridas as condições de acesso, os formandos serão seriados, quando necessário, pela data de formalização da candidatura.

**20. Valor da Propina**

Sempre que possível, indicar o valor exacto da propina. Caso contrário, referir o seguinte:

“A propina será definida, anualmente, em função do nº total de horas do curso pelo Sector de Formação Contínua da FLUP e será divulgada, antes do início do curso, após validação do Conselho Executivo desta Faculdade.”

**21. Comprovação da Auto-sustentabilidade do Curso**

Neste ponto pode referir-se o seguinte:

- a) Cursos de Formação - “A FLUP dispõe de todos os recursos materiais e humanos para a realização do curso. O curso é sustentado pelo valor da propina e a sua realização depende de um nº mínimo de formandos cujo pagamento garanta a autossustentabilidade do mesmo.”
- b) Cursos de Especialização - “Este Curso de Especialização está organizado predominantemente a partir do Mestrado em (?), o que permite rentabilizar uma oferta de recursos já existentes na FLUP.”

**ANEXO I – Conteúdos Programáticos Resumidos**

- Identificar o Docente Responsável (indicar categoria e departamento do docente interno);
- Indicar o(s) outro(s) Docente(s) e respetivo(s) email(s);
- Conteúdos Programáticos;
- Objetivos e competências (preencher apenas se for diferente dos pontos 9 e 10 do formulário);
- Metodologias de Ensino (Avaliação Incluída)  
Esta alínea deve especificar o seguinte: “Cada participante será avaliado por (exemplo: um teste individual, um trabalho de grupo ou um projecto/relatório individual, desenvolvido ao longo do curso) e a classificação final será expressa numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.”
- Bibliografia Principal.

**Importante:** As propostas de  cursos novos a lecionar por docentes externos à FLUP têm que ser acompanhadas por: um parecer de um especialista na área de formação do curso proposto e uma declaração de um docente interno que irá assumir a responsabilidade por essa ação de formação.

**ANEXO II – Ficha Curricular**

- Dados Pessoais
- Formação Académica
- Atividades Científicas e de natureza Profissional
- Experiência Profissional Relevante
- Unidades Curriculares a lecionar
- (se for docente externo, anexar CV e cópia do Certificado de Habilitações)

**INFORMAÇÃO:**

As propostas de curso para um determinado ano lectivo, que podem surgir por iniciativa do(s) formador(es) ou por iniciativa dos próprios Departamentos, deverão ser apresentadas entre o final do mês de março e o início do mês de abril do ano letivo anterior, em data a indicar pelo Conselho Executivo da FLUP.